



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 663

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Revogação / Anulação	5
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	5
Atos Legislativos	5
Indicações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 663

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.884, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020301	Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 65 – 28.843.0000.0003.0000	Encargos Gerais do Município 14.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente
Ficha: 81 – 18.609.0847.2018.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente 4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 82 – 18.609.0847.2018.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente 4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 282 – 12.365.0160.2050.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 15.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TOTAL GERAL	R\$ 37.000,00

Reduções:

Local: 020502	Departamento de Estradas de Rodagem
Ficha: 118 – 26.782.0260.2024.0000	Estradas Vicinais 5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 150 – 10.302.0120.2030.0000	Atendimentos a UBS 2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 218 – 12.306.0142.2042.0000	Merenda Escolar 5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 227 – 12.306.0142.2043.0000	Merenda Escolar 5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 268 – 12.361.0150.2048.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 279 – 12.364.0156.2049.0000	Ensino Superior 10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R\$ 37.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 4 de setembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 663

Página 3 de 5

DECRETO Nº 1.885, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020502	Departamento de Estradas de Rodagem
Ficha:	115 – 26.782.0260.2024.0000 Estradas Vicinais 3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha:	264 – 12.361.0150.2048.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	280 – 12.364.0156.2049.0000 Ensino Superior 2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL	R\$ 15.000,00

Reduções:

Local: 020401	Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha:	73 – 20.608.0210.2017.0000 Assistência Técnica Agrícola 4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	76 – 20.608.0210.2017.0000 Assistência Técnica Agrícola 4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	143 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS 3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha:	231 – 12.306.0142.2044.0000 Merenda Escolar 2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:	235 – 12.306.0142.2045.0000 Merenda Escolar 2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R\$ 15.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 4 de setembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.886, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.001/2018, de 20/12/2018,

DECRETA: –

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 663

Página 4 de 5

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 240 - 12.361.0150.2046.0000 Manut. da Sec. Municipal da Educação.... 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL GERAL
..... R\$ 20.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 241 - 12.361.0150.2046.0000 Manut. da Sec. Municipal da Educação.... 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL GERAL
..... R\$ 20.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 4 de setembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2019

Pregão Presencial nº 012/2019

Processo Licitatório nº 059/2019

Processo Administrativo nº 068/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: T A C COELHO JUNIOR INFORMÁTICA – CNPJ: 15.419.582/0001-12

Objeto: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 27 de junho de 2019, para aquisição de Equipamentos de Informática para a UBS – Unidade Básica de Saúde, de acordo com a Proposta nº 12258.6280001/13-001 - Processo nº 25000232066201311 - Junto ao Ministério da Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em comum acordo e com base na cláusula quarta – item 4.1 do contrato, prorroga pelo prazo de 1 (um) mês.

Assinatura: 26/8/2019

Vencimento: 26/9/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Gestão nº 001/2016

Contrato Administrativo nº 132/2016

Chamada Pública nº 005/2016

Processo Administrativo nº 081/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ: 02.927.389/0001-40

Valor Total do Aditivo: R\$ 2.845.102,08 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e dois reais e oito centavos)

Objeto: 3º Termo Aditivo de Contrato referente ao contrato assinado em 1º de setembro de 2016, para gerenciamento compartilhado, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde compreendendo o Programa de Saúde da Família (PSF); Núcleo de Apoio do Programa de Saúde da Família (NASF); Serviços médicos de ortopedia ambulatorial; Plantões Médicos; Serviços de Análise Clínica; Serviços de Raios X; Serviços de Parto; Compra e distribuição de medicamentos Social não previsto no RENMUNE; Serviço de internação e cirurgias eletivas de média complexidade, prorroga o prazo em 12 (doze) meses, reajusta o valor total em 8,76818%, conforme alterações dos anexos técnicos I e III do Plano de Trabalho, nos termos do inciso II, do artigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 663

Página 5 de 5

57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Cláusula 5.1 do contrato de gestão e Anexos do Plano de Trabalho.

Assinatura: 30/8/2019

Vencimento: 31/8/2020

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – Processo Licitatório nº 087/2019 – Processo Administrativo nº 101/2019, que tem como OBJETO a Aquisição em até a quantidade de Produtos Químicos para Limpeza, Materiais Descartáveis de Consumo e Produtos para Café da Manhã, para atender a várias Secretarias do Município, de acordo com Edital e seus Anexos, a descrição e quantidades dos produtos estão contidas no Anexo I do Edital, do Tipo “Menor Preço por Lote”, portanto fica “REVOGADO” o Pregão supra, de acordo com a Legislação vigente e subitem 14.5. do Edital do Pregão, conforme consta nos autos do Processo supra.

Indiaporã – SP, 4 de setembro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

Prefeita do Município

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 59/2019

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR PARA QUE SEJA COLOCADO NOVAMENTE UMA CAÇAMBA PARA LIXO NA LATERAL DO CEMITÉRIO, NO SENTIDO DA SAÍDA PARA O BALNEÁRIO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à reivindicações de inúmeros turistas e frequentadores do Balneário Municipal Orozimbo Luiz Arantes Filho, onde os mesmos reclamam que estava fazendo falta a caçamba para lixo que existia no citado local.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 2 setembro de 2019.

SERGIANO BORGES MALDONADO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na 13ª sessão ordinária, realizada dia 2/9/2019

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 44 / 2019.